



PROJETO DE LEI N. 158 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Autoriza concessão de bolsas de estudos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO ARPOVA:

Art. 1º - Fica a UniRV – Universidade de Rio Verde autorizada a conceder bolsa de estudos para a realização de um treinamento Pós-Doutorado/Estágio Sênior na *United States Department of Agriculture – Pasture Systems and Watershed Management Research Unit*, localizada na *Penn State University*, no Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América – EUA, no valor de 40 (quarenta) horas aulas semanais, no nível de titulação do professor beneficiado, aos professores abaixo relacionados:

I – Professores June Faria Scherrer Menezes e Carlos César Evangelista de Menezes para realizarem o treinamento Pós-Doutoral no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º - Os professores beneficiados com a bolsa de estudos ficam obrigados a prestarem serviços à UniRV por prazo idêntico ao da duração da bolsa de estudos quando da conclusão do curso, obrigação esta que constará de compromisso a ser firmado entre o bolsista e a concedente do benefício, sob pena de restituição à UniRV do valor pago a título de bolsa de estudo, acrescido de correção monetária (INPC), juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor corrigido.

Parágrafo único – Se porventura os professores beneficiados não concluírem o curso para o qual obtiveram a bolsa de estudos, ou concluí-la fora do prazo estipulado, salvo a hipótese de prorrogação por parte da instituição, sujeitar-se-ão à restituição à UniRV dos valores recebidos na forma prevista no *caput* deste art. 2º.

Art. 3º - A concessão da bolsa de estudos é exclusiva para professores efetivos e estáveis, aprovados no Programa de Pós-Graduação, caso contrário, sujeitar-se-ão à restituição dos valores recebidos à UniRV, em conformidade com o art. 2º.

Parágrafo único. A bolsa de estudos concedida ensejará em licença integral por se tratar de curso realizado no exterior.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 28 de novembro de 2017.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL

Sebastião Lázaro Pereira
REITOR DA UniRV



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
06/30/2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 133/2017

Rio Verde-GO, 28 de novembro de 2017.

Ref.: Projeto de Lei autorizando
Concessão de bolsa de estudos a
Professores da UniRV.

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

As Universidades têm por atribuições a pesquisa, a produção científica em suas várias modalidades, a capacitação de seus professores, dentre outras atividades, não se limitando apenas a ministrar cursos superiores.

Nesta seara, é contínua a necessidade em capacitar e qualificar seu corpo docente e, de consequência, tenham estes o escopo de repassar aos acadêmicos os ensinamentos em que tiveram condições de aprimorar, compatibilizando e enriquecendo a Universidade em pé de igualdade, quiçá ultrapassando outras em termos de um ensino qualificado, não sendo diferente a intenção da UniRV.

A concessão de licença para Estágio Sênior no exterior está amplamente respaldada pelo art. 198 do Estatuto dos Servidores Municipais, bem assim o arts. 29, 30, I, §1º do Plano de Carreira dos Docentes da UniRV.

Estando amplamente fundamentado pela legislação, é inquestionável que a qualidade da graduação e pós-graduação está relacionada diretamente com a elevação da titulação do corpo docente, notadamente do estágio pós-doutoral que se apresenta como o meio por excelência da realização de estudos de alto nível, permitindo o pleno desenvolvimento de pesquisas objetivando a atualização, qualificação e capacitação de seus participantes.

E baseado nestas premissas, é necessário apoiar esforços institucionais voltados para a capacitação e qualificação dos docentes, visando o aprimoramento e elevando a qualidades das atividades de ensino e pesquisa.



PREFEITURA DE

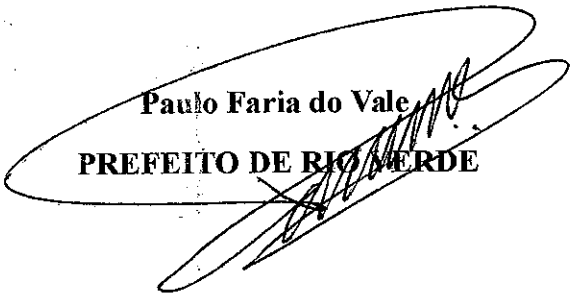
RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Conhecendo a conjunção de interesses de Executivo e Legislativo,
solicitamos a aprovação da matéria, ao tempo em que expressamos votos de alto apreço.

Respeitosamente,


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE